



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**P O R T A R I A   N º 10.866**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando que a servidora municipal **ENOILMA CRISTINA SANTANA PORTO**, vem exercendo funções no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, além das que lhe são atribuídas à sua função de origem, integrante da Estrutura de Cargos do Quadro de Servidores Efetivos deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida, com amparo no que dispõe a Lei Municipal nº 2.664, de 06.02.2024, a servidora municipal efetiva **ENOILMA CRISTINA SANTANA PORTO**, Matrícula nº 006071-02, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, correspondente a **GF-1**, no valor estabelecido no **Anexo IV**, integrante da Lei Municipal acima citada.

**Art. 2º** - Os efeitos da concessão referida na forma que dispõe o artigo anterior retroagem a **02 de maio de 2025**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 15 de maio de 2025.

AUGUSTO NARCISO      Assinado de forma digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549      CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito